



TERMO DE REFERENCIA 01/2017

ENTIDADE CONTRATANTE: O INSTITUTO CULTURAL PADRE JOSIMO, inscrito no CNPJ 069421980001-09, com sede na Rua Assis Freitas, 90 Bairro Dario Lassance, no município de Candiota/RS, representado por seu Coordenador Geral, Sérgio Antônio Görden, brasileiro, solteiro, maior, religioso, residente no Assentamento Conquista da Fronteira, Hulha Negra, RS, portador da carteira de identidade nº 2004551418, SSP-RS e do CPF nº -293.943.760-20 torna pública a seleção de pessoa jurídica para fornecimento de mudas de espécies arbustivas e arbóreas.

02- CONVENIO N.º CGTEE/027/2015. Objeto: execução da manutenção do Projeto de Revegetação na Área de Preservação Permanente da Bacia de Acumulação da Barragem II e do Projeto de Recomposição de Matas Ciliares e/ou das Áreas Degradadas nas Bacias Hidrográficas do Rio Jaguarão e do Arroio Candiota, a fim de atender as Cláusulas Décima Oitava e Vigésima Terceira do Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado com o IBAMA e demais Órgãos Federais.

03 – OBJETIVO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de insumo agroecológico, de acordo com a composição descrita abaixo:

Produto	Und	Valor un
Biofertilizante Artesanal	Lt	

3.1 – O produto deverá ter as seguintes características:

- o biofertilizante deverá ser produzidos de forma artesanal, à base de fermentação e conter entre seus ingredientes lactobacilos, fontes de amido e fosfito.
- o Biofertilizante deverá ser fornecido em recipientes de 1 litro até 5 litros.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma: a) Insumos serão entregues no Assentamento Roça Nova no município de Candiota-RS, no Assentamento Conquista da Fronteira, no Município de Hulha Negra e no Assentamento Jaguarão no Município de Aceguá.

3.3 – A lista final com as quantidades de cada espécie será encaminhada pela Contratante à contratada, segundo acordos prévios, para entrega nos meses de maio a junho de 2017.

3.4 – Período de vigência até junho de 2017;

4. CONDIÇÕES QUE AS ENTIDADES/EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR PARA PARTICIPAR DESTE EDITAL DE SELEÇÃO E SEREM CONSIDERADAS HABILITADAS:

- Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da sede da pessoa jurídica;
- Prova de regularidade perante Seguridade Social – INSS;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

- f)** - Registro no RENASEN para comercialização de mudas (para fornecedores de mudas).
- g)** - Registro no Ministério da Agricultura dos produtos ofertados (para fornecedores de iscas formicidas);
- h)** - Declaração de que o produto possui as especificações contidas no edital (para fornecedores de Hidroretentor e Adubo Organo-Mineral).

4.1. A pessoa jurídica que fornecer as mudas e/ou insumos para o Instituto Cultural Padre Josimo deverá emitir nota fiscal.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Será selecionada a pessoa jurídica que:

- a) Apresentar habilitação documental;
- b) Menor preço unitário por item
- c) Validade da proposta de preço.

6- A análise dos documentos e da proposta de preço compete a Comissão de Licitação e Cadastro do Instituto Cultural Padre Josimo.

7- A proposta de preço deverá ser endereçada ao INSTITUTO CULTURAL PADRE JOSIMO em papel timbrado da pessoa jurídica, sem rasura, com nome legível e assinatura do responsável pela proposta.

8. PRAZOS

O período para envio da proposta de preço é de 12 a 27 de abril de 2017. O resultado será publicado no sitio do Instituto Cultural Padre Josimo: <http://www.padrejosimo.com.br> até o dia 02 de maio de 2017.

9. DAS DISPOSIÇÕES:

9.1 O Instituto Cultural Padre Josimo fará com a pessoa jurídica selecionada o planejamento das entregas.

9.2 O Orçamento para execução deste Programa consta do **CONVÊNIO CGTEE/027/2015**, firmado entre o Instituto Cultural Padre Josimo e a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE.

9.3- As propostas poderão ser enviadas pelos Correios ou entregue diretamente no endereço abaixo, em horário comercial:

- a) Rua Assis Freitas, 90. Bairro Dario Lassance, Candiota/RS. CEP: 96495-970.
Ou ainda através do endereço eletrônico: instituto@padrejosimo.com.br. Proposta e documentação digitalizados e salvos em PDF.

Candiota, 12 de abril de 2017.

Sergio Antônio Görgen
Coordenador Geral ICPJ